



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTÓPOLIS-BAHIA

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação de Cristópolis

ASSUNTO: Calendário de Reposição de Aulas Devido a Paralisação Parcial dos Professores

PARECER N° 005/2023

APROVADO EM: 16 de novembro de 2023

I – RELATÓRIO

1. Histórico

Deu entrada neste Conselho ofício nº 101/2023 expedido pela Secretaria Municipal de Educação de Cristópolis-BA, na qual esta encaminha para apreciação e deliberação deste órgão o Calendário de Reposição de Aulas devido à paralisação pontual dos professores da Rede Municipal de Ensino de Cristópolis-Ba.

2. Fundamentação

Devido à paralisação pontual dos professores da Rede Municipal de Ensino de Cristópolis-Ba, que compreendeu os dias 28 e 29 de setembro, 02, 03, 04, 11, 13, 16, 17, 18, 19, 20, 25, 26, 27, 30 e 31 de outubro, 01, 03, 06, 07 e 08 de novembro, a Secretaria Municipal de Educação modifica o Calendário Letivo de 2023, de modo a contemplar a quantidade de 200 dias e 800 horas mínimas para efetivo cumprimento do ano letivo, conforme Lei N° 9.394/96.

Na readequação do Calendário para reposição, tem-se:

→ A inclusão dos sábados 25 de novembro, 02, 09, 16, 23 e 30 de dezembro;

→ Os dias que seriam, no Calendário anterior, destinados ao período de reorientação e recuperação final passam a ser letivos: dias 18, 19, 20, 21 e 22 de dezembro.

→ Total de dias para reposição: 11 dias.

→ Período para Reorientação e Recuperação Final: 26 a 29 de dezembro.

Para os professores que **não** aderiram à greve pontual na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, tem-se:

→ Finalização do período letivo em 15 de dezembro.

→ Reorientação e Recuperação Final de 18 a 22 de dezembro.

→ Conselho de Classe Final, no cumprimento do Calendário de Reposição.

Para os professores que **não** aderiram à greve pontual nos Anos Finais do Ensino Fundamental, tem-se:

→ Finalização do período letivo em 15 de dezembro.

→ Reorientação, Recuperação e Conselho de Classe Final, no cumprimento do Calendário de Reposição.

Importante considerar que o período em que os estudantes ficaram sem aulas na integralidade devido à paralisação pontual acarretou em prejuízos cognitivos e que essa reposição em período atípico para a Rede de Ensino pode não recompor as aprendizagens que poderiam ter sido adquiridas na normalidade das aulas. Nesse sentido, é preciso que as unidades de ensino estejam atentas aos mecanismos de avaliação dos estudantes e ao seu desempenho nesta reta final de ano letivo, de modo que não sofram com mais uma penalização: a reprovação.

Além de considerar e avaliar com cuidado o desempenho dos estudantes, é preciso se atentar ao período de reposição das aulas, no tocante à presença dos estudantes, de modo que eles não fiquem prejudicados por infrequência.

Este Conselho recomenda que a Secretaria Municipal de Educação, além de possibilitar a readequação do Calendário Letivo diante da situação atípica, também possibilite a reposição salarial sofrida pelos professores que aderiram à paralisação pontual, utilizando os mesmos meios que foram usados para desconto em folha de pagamento.

Recomendamos ainda que essa reposição salarial seja feita em folha de pagamento extra, de maneira que os professores sejam ressarcidos conforme o desconto que tiveram, antes mesmo de iniciar a reposição, como meio de estabelecer parceria amistosa entre professores e SME.

Recomendamos que o Cacs-Fundeb dialogue e aponte suas considerações sobre a paralisação pontual, naquilo que é competência do órgão.

Nos dias destinados à reposição de aulas, caso os professores que aderiram à paralisação pontual se neguem a repor a aula, solicitamos que a Secretaria Municipal de Educação tome as medidas cabíveis de modo que os estudantes tenham garantia da reposição da carga horária de aula não dada.

E ainda, recomendamos que o Poder Executivo estabeleça o diálogo com os professores, de modo a esclarecer seu posicionamento diante da questão do reajuste salarial conforme Lei do Piso, e que, por outro lado, possa ouvir os docentes, mantendo uma conduta harmoniosa, para o bem da educação de nosso município.

II. MÉRITO

Na verificação da proposta de reposição das aulas devido à greve pontual dos professores e diante da necessidade de cumprir a quantidade de dias e horas mínimas exigidas por lei para o ano letivo, consideramos que o Calendário de Reposição está de acordo com os parâmetros legais.

III. VOTO DA RELATORA



Face ao exposto, a relatora propõe ao Conselho Pleno aprovação deste parecer, autorizando o cumprimento do Calendário de Reposição de Aulas 2023.

IV. DECISÃO DO CONSELHO PLENO

O Conselho Pleno aprova o voto da relatora.
Sala das Sessões, em 16 de novembro de 2023.
Magally de Deus da Silva – Relatora

Cristópolis, 16 de novembro de 2023.
Magally de Deus da Silva
Presidente do CME

Conselho Municipal de Educação
Cristópolis-BA

PRESIDENTE

Homologo em 16 de novembro de 2023.
Flávio Vasco de Araújo
Secretário Municipal de Educação de Cristópolis-BA.



Flávio Vasco de Araújo
Secretário Municipal de Educação,
Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
Ed. Decreto nº 002/2021



CALENDÁRIO ESCOLAR 2023 - REPOSIÇÃO

TER	QUA	QUI	SEX	SAB	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	
LEGENDA LETIVO MELHORES DO ANO RECESSO AVALIAÇÕES, RECUPERAÇÃO FINAL, ENTREGAS DE ATAS FINAIS E CONSELHO FINAL SÁBADO LETIVO					FEVEREIRO						MARÇO						
					01 02 03 04						01 02 03 04						
					06	07	08	09	10	11	06	07	08	09	10	11	
					13	14	15	16	17	18	13	14	15	16	17	18	
20	21	22	23	24	25	20	21	22	23	24	25						
27	28					27	28	29	30	31							
ABRIL					MAIO						JUNHO						
01					01 02 03 04 05 06						01 02 03						
03	04	05	06	07	08	08	09	10	11	12	13	05	06	07	08	09	10
10	11	12	13	14	15	15	16	17	18	19	20	12	13	14	15	16	17
17	18	19	20	21	22	22	23	24	25	26	27	19	20	21	22	23	24
24	25	26	27	28	29	29	30	31				26	27	28	29	30	
JULHO					AGOSTO						SETEMBRO						
01					01 02 03 04 05						01 02						
03	04	05	06	07	08	07	08	09	10	11	12	04	05	06	07	08	09
10	11	12	13	14	15	14	15	16	17	18	19	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	21	22	23	24	25	26	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	28	29	30	31			25	26	27	28	29	30
31																	
OUTUBRO					NOVEMBRO						DEZEMBRO						
02 03 04 05 06 07					01 02 03 04						01 02						
09	10	11	12	13	14	06	07	08	09	10	11	04	05	06	07	08	09
16	17	18	19	20	21	13	14	15	16	17	18	11	12	13	14	15	16
23	24	25	26	27	28	20	21	22	23	24	25	18	19	20	21	22	23
30	31					27	28	29	30			25	26	27	28	29	30

DIAS LETIVOS

MESES

DISTRIBUIÇÃO POR UNIDADE

FEVEREIRO	AGOSTO
MARÇO	SETEMBRO
ABRIL	OUTUBRO
MAIO	NOVEMBRO
JUNHO	DEZEMBRO
JULHO	

UNIDADE	DATA DE INÍCIO E TÉRMINO	Nº DE DIAS	TOTAL
I UNIDADE			200 DIAS LETIVOS
II UNIDADE			
III UNIDADE			

OBSERVAÇÕES E INFORMAÇÕES

MESES	DESCRIÇÃO DAS OBSERVAÇÕES E INFORMAÇÕES
FEVEREIRO	
MARÇO	
ABRIL	
MAIO	
JUNHO	
JULHO	
AGOSTO	
SETEMBRO	
OUTUBRO	
NOVEMBRO	02-Finados 15-Proclamação da República 25 - sábado letivo 27 a 30 - letivo
DEZEMBRO	02, 09, 16 e 23 - Sábado Letivo 01 a 22 Letivo 25 - NATAL 29 a 29-Reorientação, Recuperação 23- Encerramento do Ano Letivo 30 - Melhores do Ano

[Handwritten signature]